



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 16 de outubro de 2024.

## **P O R T A R I A Nº. 169/2024**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024,

### **R E S O L V E:**

I - Expedir a presente portaria, aplicando com fundamento no artigo 482, alínea “a”, da CLT, a pena de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao servidor FERNANDO BUFFO DA CONCEIÇÃO, Professor de Educação Básica II, tendo em vista das comprovações obtidas ao longo do processo investigatório, que demonstram a prática de ato de improbidade pelo uso de documento falso.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**BRAZ RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.